

**PORTARIA Nº. 007/2025**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Interessada: **ADRIANA MORAES BOGAS**

**MARCELO PERINELLI, DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ASPÁSIA - SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**RESOLVE:**

A Aposentadoria por Invalidez é procedente e foi concedido com fundamentos que comprovam que a servidora **Adriana Moraes Bogas** possui todos os fundamentos legais para a concessão da Aposentadoria por Invalidez exigida por lei.

Todos os documentos comprobatórios citados nesta portaria se encontram no processo de aposentadoria da mesma.

Ante o exposto e por tudo que dos autos consta, deferimos o pedido de Aposentadoria Por Invalidez a servidora **Adriana Moraes Bogas**, fazendo jus do benefício a partir de 01 de Setembro de 2025 com fundamento no Art. 40º, §1º, I, da CF 88 e Art. 56 da Lei Complementar Municipal 96/2015 com proventos proporcionais conforme memorial de calculo anexado ao processo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Aspásia, 28 de Agosto de 2025.

**MARCELO PERINELLI**  
**Diretor Presidente**